



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE CENTRO E RINCÃO DOS ILHÉUS I E RESERVA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega e instalação de cadeiras odontológicas completas, compostas por cadeira, equipo odontológico, refletor e unidade auxiliar, destinadas à estruturação dos consultórios odontológicos das novas Unidades de Saúde Centro e Rincão dos Ilhéus I, localizadas respectivamente na Rua Anita Garibaldi, nº 234, Bairro Centro, e na Rua 08 de Setembro, nº 341, Bairro Rincão dos Ilhéus, no município de **Estância Velha/RS**, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados no Termo de Referência que integra este Estudo Técnico Preliminar.

A contratação contempla, ainda, a aquisição de unidades adicionais destinadas à formação de reserva técnica da Secretaria Municipal de Saúde, visando possibilitar a substituição imediata de equipamentos odontológicos em caso de falha, dano ou necessidade de manutenção em consultórios das demais unidades da rede municipal, garantindo a continuidade dos atendimentos odontológicos à população.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As novas Unidades de Saúde Centro e Rincão dos Ilhéus I encontram-se em fase de construção por meio de recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo Federal, contemplando a execução da obra física.

Entretanto, o recurso federal destinado à construção das unidades não contempla a aquisição de equipamentos odontológicos necessários ao funcionamento dos consultórios odontológicos.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de cadeiras odontológicas completas, compostas por cadeira clínica, equipo odontológico, refletor e unidade auxiliar, equipamentos indispensáveis para a realização de atendimentos odontológicos na atenção básica.

A ausência desses equipamentos inviabiliza a realização de procedimentos odontológicos, comprometendo a oferta de serviços de saúde bucal à população.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



Assim, a contratação é essencial para garantir a adequada estruturação dos consultórios odontológicos, possibilitando a realização de atendimentos clínicos, procedimentos preventivos e tratamentos odontológicos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Além disso, prevê-se a aquisição de quatro cadeiras odontológicas adicionais, destinadas a compor reserva técnica da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de possibilitar a substituição imediata de equipamentos eventualmente danificados ou em manutenção nas demais unidades de saúde da rede municipal, evitando a interrupção dos atendimentos odontológicos e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a contratação possa não constar formalmente no Plano Anual de Contratações, está plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente no que se refere à ampliação e qualificação da Rede de Atenção Básica.

A aquisição das cadeiras odontológicas constitui etapa essencial para viabilizar o funcionamento dos consultórios odontológicos das novas unidades de saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens descritos neste Estudo Técnico Preliminar possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos equipamentos pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base no número de consultórios odontológicos previstos nas plantas arquitetônicas das Unidades de Saúde Centro e Rincão dos Ilhéus I, bem



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



como na necessidade de constituição de reserva técnica de equipamentos para a rede municipal de saúde.

A contratação contempla o fornecimento de cadeiras odontológicas completas, compostas por:

- cadeira odontológica;
- equipo odontológico;
- refletor odontológico;
- unidade auxiliar.

Além das unidades destinadas à instalação nos consultórios odontológicos das novas unidades de saúde, prevê-se a aquisição de quatro cadeiras odontológicas adicionais, destinadas à reserva técnica da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de possibilitar a substituição de equipamentos em caso de falhas, danos ou necessidade de manutenção em consultórios odontológicos das demais unidades da rede municipal, garantindo a continuidade dos atendimentos.

Os quantitativos detalhados encontram-se descritos no Termo de Referência.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade apresentada, verificou-se que os consultórios odontológicos das Unidades de Saúde Centro e Rincão dos Ilhéus I são novos e não possuem equipamentos disponíveis para sua estruturação. Também não há cadeiras odontológicas em estoque ou possibilidade de remanejamento de outras unidades da rede municipal, uma vez que os equipamentos existentes já se encontram em uso.

Dessa forma, a solução mais adequada consiste na aquisição de cadeiras odontológicas novas por meio de processo licitatório, destinadas à instalação nos consultórios das novas unidades de saúde, bem como à formação de reserva técnica, a fim de possibilitar a substituição de equipamentos em caso de falhas ou manutenção em outras unidades da rede municipal.



6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Estima-se que o valor total para a contratação seja de R\$190.274,98, conforme recursos destinados para esse fim. O valor de referência dos itens foi estabelecido com base em pesquisa de preços e valores obtidos por meio das cotações realizadas pelo setor de compras, servindo como base para a solicitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega e instalação de cadeiras odontológicas completas destinadas aos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde Centro e Rincão dos Ilhéus I, bem como para a constituição de reserva técnica de equipamentos para a rede municipal de saúde.

Com a aquisição dos equipamentos, busca-se garantir:

- estrutura adequada para realização de atendimentos odontológicos nas novas unidades de saúde;
- melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde bucal;
- segurança e conforto aos usuários durante os procedimentos;
- ampliação da oferta de serviços odontológicos na rede municipal de saúde;
- disponibilidade de equipamentos para substituição imediata em caso de falhas, danos ou manutenção, evitando interrupções nos atendimentos odontológicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se viabilizar o funcionamento adequado dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde Centro e Rincão dos Ilhéus I, garantindo a estrutura necessária para a realização de atendimentos odontológicos à população.

A contratação também contempla a constituição de reserva técnica de cadeiras odontológicas, destinada à substituição de equipamentos em caso de falhas ou manutenção em outras unidades da rede municipal, garantindo a continuidade dos atendimentos.

Busca-se, ainda, ampliar o acesso aos serviços de saúde bucal, melhorar as condições de trabalho dos profissionais e oferecer atendimento seguro e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Além disso, espera-se que a contratação ocorra em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece o art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Municipal de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, uma vez que os equipamentos podem ser instalados e utilizados de forma independente após sua entrega

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá a necessidade de adequação ou ajuste do ambiente para os itens que compõe esta contratação.

Além disso, no que diz respeito ao requisitante, deve-se proceder ao uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

Julia Milena Parastchuk, Assessora da Atenção Básica

Estância Velha, 18 de dezembro de 2025.